

segue por uma linha ideal que delimita a faixa por 19,16m confrontando com o remanescente até o ponto “B”, situado na reta de 30,00m (titulada); segue deste à direita pela referida reta na distância de 9,28m confrontando com o Córrego Tipigica até o ponto “C”; segue deste à direita pela reta de 95,00m (titulada), por 2,70m confrontando com o Lote 73 até o ponto “D”; segue à direita por uma linha ideal que delimita a faixa na distância de 27,84m confrontando com o remanescente até o ponto “E”, segue deste à direita pela reta de 107,00m (titulada) por 7,21m, confrontando com a Rua Manuel Patrício Lopes até o ponto “A”, fechando o perímetro.”.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de fevereiro de 2000
MÁRIO COVAS

Sebastião Farias
Assessor Especial do Governador, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de fevereiro de 2000.

**DECRETO Nº 44.698,
DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000**

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos ter-

mos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica transferido o cargo vago constante do Anexo II deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de fevereiro de 2000
MÁRIO COVAS

João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação

Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento

José da Silva Guedes
Secretário da Saúde

Marco Vinício Petrelluzzi
Secretário da Segurança Pública

Sebastião Farias
Assessor Especial do Governador, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de fevereiro de 2000.

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

CASA MILITAR

**COORDENADORIA ESTADUAL
DE DEFESA CIVIL**

Comunicado
Liberação de Recursos Financeiros aos Municípios como segue abaixo, seguindo cronograma próprio:

Processo Cmil 1-630-2000 - Município de Cachoeira Paulista - recuperação de moradias atingidas em razão das fortes chuvas ocorridas entre os dias 1º e 4-1-2000, conforme orçamento e cronograma físico-financeiro constantes do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 20.000,00, ficando o presente valor a cargo da Coordenadoria.

Processo Cmil 5-630-2000 - Município de Piquete - recuperação de moradias atingidas em razão das fortes chuvas ocorridas entre os dias 1º e 4-1-2000, conforme orçamento e cronograma físico-financeiro constantes do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 20.000,00, ficando o presente valor a cargo da Coordenadoria.

**ECONOMIA E
PLANEJAMENTO**

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 820-5544

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 3-2-2000
Processo SEP - 99/2000. "Ratifico a dispensa de licitação, para assinatura de Diários Oficiais do Estado - Poder Executivo e Judiciário, Diário Oficial Empresarial e Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94."

Extrato de Contrato
Processo: SEP 504/99 - Contrato - 1/2000 - GS - Parecer Jurídico: 362/99 - Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Programação Orçamentária - Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, para o período de janeiro a maio de 2 000 - Vigência: 5 meses a contar a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura: 28/01/2000 - Recursos: Valor total: R\$ 567.100,00, correndo a despesa por conta dos códigos: 29.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 04.126.2901.4481.0000 - Informatização do Processo de Planejamento e Orçamentário do Estado - Natureza de Despesa 349039.99 - Outros Serviços e Encargos e correrão por conta dos recursos próprios do Orçamento Programa de 2 000.

**COORDENADORIA DE
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Contrato
Processo: SEP 503/99 - Contrato - 3/99 - CPO - Parecer Jurídico: 361/99 - Contratante: Secretaria de Economia e

Planejamento - Coordenadoria de Programação Orçamentária - Contratada: Fundação de Pesquisas Econômicas - FIPE - Objeto: "Modelo de Consistência Macroeconômica e Economia Paulista", para o período de 2 000 - Vigência: 12 meses a contar a partir da assinatura do contrato. Recursos: Valor total: R\$ 511.950,00, correndo a despesa por conta dos códigos: 29.01.04 Coordenadoria de Programação Orçamentária.- Programa de Trabalho 04.121.2901.4485.0000 - Estudos e Normas Orçamentárias, Natureza de Despesa 349039.99 - Outros Serviços e Encargos e correrão por conta dos recursos próprios do Orçamento Programa de 2 000.

Processo: SEP 511/99 - Contrato - 4/99 - CPO - Parecer Jurídico: 357/99 - Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Programação Orçamentária - Contratada: Fundação de Pesquisas Econômicas - FIPE - Objeto: "Metodologia para Mensuração de Custos de Manutenção de Próprios na Área de Saúde e Índice de Custos no Setor Hospitalar Estadual", para o período de 2 000 - Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato. Recursos: Valor total: R\$ 598.720,00, correndo a despesa por conta dos códigos: 29.01.04 - Coordenadoria de Programação Orçamentária, Programa de Trabalho 04.121.2901.4485.0000 - Estudos e Normas Orçamentárias, Natureza de Despesa 349039.99 - Outros Serviços e Encargos e correrão por conta dos recursos próprios do Orçamento Programa de 2 000.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Extrato de Contrato
12/2000. Procedimento FPEL 634/4ºVol/97. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Print Importação e Exportação de Máquinas Ltda.. Termo de Prorrogação nº 12/2000 ao Contrato original, de prestação de serviços de locação e de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de duas máquinas copiadoras. Vigência: 1º/02/2000 a 31/10/2000. Valor global: R\$ 6.327,63.

**JUSTIÇA E
DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4339

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 4-2-2000
Exonerando, a pedido, Elder Serraglio, RG 10.288.890, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Jordânia, município de Cajamar da comarca de Jundiá (21/2000).

Despacho da Chefe de Gabinete, de 4-2-2000
Pr.SJDC-260.924/99 - Ernesto Galo Júnior - Solicita vistas e cópias dos autos. "Autorizo a vista dos autos, bem como a extração de cópias, mediante o pagamento das respectivas custas."

Retificações do D.O. de 4-2-2000
Nas publicações de 2-2-2000, referente ao Pr.SJDC-260.967/99 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Seguro Geral da Frota e Pr.SJDC-261.078/99 - Diretoria de Serviços e Atividades Gerais - Aquisição de álcool e gasolina para as viaturas da frota desta Secretaria, onde se lê: Despachos do Secretário, de 2-2-2000, leia-se: Despachos da Chefe de Gabinete, de 2-2-2000.

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON/SP**

Comunicado
Dez/99
ÁREAS DE ATENDIMENTO DE CONSULTAS E RECLAMAÇÕES

**ANEXO I
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 44.698, de 4 de fevereiro de 2000**

CARGO FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	NEUSA ALVES DE PAULA	10.907.242	QSF	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	YEDA BARBOSA	2.485.926	QSAA	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	MARILU MARTINS CAMPOS	3.160.842-5	QSE	QSF
TELEFONISTA	2	N.E.	SQC-III	SONIA EMERENCI DA SILVA LIMA	15.789.348	QSE	QSS
VISITADOR SANITÁRIO	2	N.I.	SQF-II	MARIA APARECIDA GOMES DE LIMA	6.993.780	QSE	QSS
VISITADOR SANITÁRIO	2	N.I.	SQF-II	MARIA VALENCIANO MARQUES	3.671.165	QSE	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	TERESINHA AFONSO	10.245.097	QSGGE	QSS
VIGIA	2	N.E.	SQF-II	ADEMIR PICOLOMINI PINTO	6.063.986	QSGGE	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	CÉLIA APARECIDA ROBERTO DOS SANTOS	18.204.833-0	QSE	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	MARLENE TAGLIAFERRO VENTURA	17.704.041	QSE	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	JANDIRA MAZZEGA DE OLIVEIRA	21.350.471	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ISABEL ROSINEY PINHEIRO CRUZ	11.514.892	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	APARECIDA FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS	10.525.505	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	APARECIDA MUNIZ DE CASTRO	7.316.702	QSE	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	LUCINEA DOS SANTOS	3.324.100-4	QSEP	QSGGE

**ANEXO II
a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 44.698, de 4 de fevereiro de 2000**

CARGO/FUNÇÃO - ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	INAMARA APARECIDA DE SÁ MELO	15.483.429	EXONERAÇÃO	QSF	QSAA

MUNICÍPIOS		ALIMENTOS			SAUDE			HABITAÇÃO			PRODUTOS			SERVIÇOS			ASSUNTOS FINA			FISCALIZAÇÃO			TOTAL ATENDIMENTOS		
CONVENIADOS		CONS	RECL	TOTA	CONS	RECL	TOTAL	CONS	RECL	TOTAL	CONS	RECL	TOTAL	CONS	RECL	TOTAL	CONS	RECL	TOTAL	CONS	RECL	TOTAL	CONS	RECL	GERAL
Adamantina	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Americana		31	17	48	63	52	115	254	206	460	297	291	588	293	276	569	246	267	513	0	0	0	1184	1109	2293
Andradina	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Aparecida	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Araçatuba	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Araçaguara		1	0	1	4	0	4	5	0	5	57	6	63	41	0	41	66	0	66	0	0	0	174	6	180
Araras		28	27	55	26	34	60	39	42	81	43	68	111	48	56	104	112	72	184	15	22	37	311	321	632
Assis		2	0	2	55	0	55	50	0	50	93	13	106	124	14	138	133	15	148	115	0	115	572	42	614
Avaí	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Bariri		11	0	11	1	0	1	151	2	153	14	6	20	13	5	18	18	6	24	0	0	0	208	19	227
Barretos		5	2	7	18	5	23	13	4	17	36	20	56	34	14	48	35	11	46	0	0	0	141	56	197
Bastos	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Batatais		0	0	0	6	2	8	18	4	22	21	9	30	21	6	27	27	9	36	0	0	0	93	30	123
Bauru		12	32	44	5	23	28	54	99	153	25	92	117	39	254	293	30	198	228	0	0	0	165	698	863
Birigui		3	1	4	0	0	0	31	15	46	80	39	119	79	33	112	73	48	121	0	0	0	266	136	402
Botucatu		3	1	4	8	3	11	75	48	123	84	54	138	108	52	160	126	68	194	0	0	0	404	226	630
Bragança Paulista		1	0	1	5	0	5	12	0	12	29	11	40	33	41	74	41	1	42	0	0	0	121	53	174
Caçapava		0	0	0	1	1	2	1	3	4	23	20	43	17	25	42	51	35	86	0	0	0	93	84	177
Caíru	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Cachoeira Paulista		2	0	2	4	0	4	0	0	0	4	4	8	5	2	7	1	3	4	0	0	0	16	9	25
Carapicuíma		0	0	0	1	0	1	3	0	3	4	7	11	12	6	18	11	1	12	0	0	0	31	14	45
Campos do Jordão		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	17	0	8	8	0	0	0	0	0	0	0	25	25
Caraguatatuba		0	0	0	3	1	4	0	0	0	12	19	31	19	22	41	20	39	59	0	0	0	54	81	135
Catanduva	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Cerquinhos	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Colina		12	4	16	4	1	5	5	1	6	14	6	20	12	5	17	3	0	3	0	0	0	50	17	67
Cordeirópolis	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Cotia		4	0	4	6	1	7	3	1	4	0	22	22	8	27	35	0	9	9	0	2	2	21	62	83
Cravinhos	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Cruzeiro		0	0	0	13	0	13	15	0	15	70	10	80	68	6	74	66	6	72	0	0	0	232	22	254
Cuatão		0	0	0	6	0	6	17	0	17	58	23	81	85	14	99	128	41	169	0	0	0	294	78	372
Descalvado		6	2	8	10	2	12	67	6	73	29	12	41	17	7	24	12	3	15	0	0	0	141	32	173
Diedema		0	0	0	37	10	47	28	0	28	4	14	18	268	87	355	75	22	97	0	0	0	412	133	545
Dracena		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	4	0	0	0	1	1	2	0	0	0	2	4	6
Embu das Artes	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Essaíra Santo do Pinhal		0	0	0	2	0	2	3	0	3	45	15	60	12	9	21	21	0	21	0	0	0	83	24	107
Estrela do Norte		0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	3	0	3	2	3	5	0	0	0	6	3	9
Eucledes da Cunha Paul	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Fernandópolis	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Franca		116	0	116	120	0	120	125	0	125	175	27	202	212	10	222	204	27	231	30	0	30	982	64	1046
Francisco Morato		0	0	0	2	2	4	0	0	0	0	5	5	0	11	11	0	0	0	15	0	15	17	18	35
Guairá		0	0	0	7	1	8	0	0	0	14	7	21	16	4	20	24	5	29	0	0	0	61	17	78
Garça	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Guararapes		0	0	0	0	0	0	0	2	2	1	4	5	2	2	4	0	2	2	0	0	0	3	10	13
Guaratinguetá		2	0	2	1	0	1	7	0	7	52	15	67	54	21	75	67	20	87	0	0	0	183	56	239
Guarujá		2	0	2	10	1	11	1	0	1	50	11	61	44	3	47	46	5	51	0	0	0	153	20	173
Guarulhos		32	5	37	273	61	334	119	70	189	247	47	294	533	1115	1648	705	398	1103	60	3	63	1969	1699	3668
Hortolândia		0	0	0	14	1	15	18	0	18	96	12	108	81	1	82	49	1	50	13	0	13	271	15	286
Humbela	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Indaiatuba		0	0	0	5	0	5	15	0	15	44	21	65	45	13	58	15	4	19	0	0	0	124	38	162
Itai		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	3	3	0	1	1	0	0	0	0	5	5
Itanhaém		0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6	13	5	4	9	6	7	13	0	0	0	18	17	35
Itapetecina da Serra	NÃO ENVIOU RELATÓRIO			0			0			0			0			0			0			0	0	0	0
Itapetininga		3	0	3	2	0	2	12	0	12	32	0	32	15	0	15	9	0	9	0	0	0	73	0	73